



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 19 REGIÃO Nº 34, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Aquisição de dois aparelhos celulares e chips de forma emergencial.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986;

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO o ato de invasão do site oficial do Conter e bloqueio de contas do CRTR 19ª Região, houve-se a necessidade de aquisição de dois aparelhos de celulares com chips;

CONSIDERANDO o atendimento presencial, e que após os atos de invasão, ficam suspensos por tempo indeterminado o atendimento presencial, para assegurar a integridade do patrimônio público;

CONSIDERANDO A Resolução Conter nº23, de 16 de Dezembro de 2021, Art. 11. O reembolso em geral será destinado para despesas extraordinárias não abrangidas pela diária, auxílio representação e jeton, podendo ser destinada aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, representantes formalmente designados e a quem tenha vínculo empregatício com a autarquia para as seguintes situações: §1º O reembolso acontecerá até o terceiro dia mediante a apresentação de comprovação por meio de Nota Fiscal contendo CNPJ e razão social da autarquia

CONSIDERANDO a ata Nº 69 da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 19R, do dia 28 de dezembro de 2022, pela deliberação.

RESOLVE:

Art. 1.º A compra dos aparelhos celulares, foram em caráter emergencial, porém, atenderam os requisitos para compra, com três orçamentos, escolhidos de menor valor e com CNPJ do Regional. Ademais, em privilégios aos princípios da eficiência e economicidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar pelo orçamento mais vantajoso, bem como, por comprovar a compatibilidade dos preços orçados com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos.

Art. 2.º Devido a gravidade dos atos praticados por vândalos, a diretoria deliberou a aquisição do chips no CPF 257.453048-98 do Diretor Presidente devido a urgência dos fatos narrados, os chips serão recarregados semanalmente no valor de R\$ 15,00 (cada) desta forma, a compra das recargas mencionadas será realizada pelo CRTR 19º podendo chegar no valor mensal de R\$60,00. Os chips encontram-se nos aparelhos celulares do CRTR 19º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CRTR 19ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine, nº 11, Quadra Q, Conjunto ShangrilarIV - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69054-739
Manaus-AM, Fone: (92) 3308-6914 Fax: (92) 3213-9583 E-mail: financeirocrtr19@gmail.com/ www.crtr19.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 28 de dezembro de 2022.
19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima
Serviço Público Federal

JORGE MARTIM DA SILVA
Diretor Presidente Interventor

CRTR 19ª REGIÃO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine, nº 11, Quadra Q, Conjunto ShangrilarIV - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69054-739
Manaus-AM, Fone: (92) 3308-6914 Fax: (92) 3213-9583 E-mail: financeiroctr19@gmail.com/ www.crtr19.gov.br